

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC

A ser preenchido pela FAPESC

PROCESSO FAPESC Nº: 3231/2021

O Programa de BOLSAS FAPESC objetiva:

- a) A formação de profissionais para a Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação em universidades, institutos de pesquisa e desenvolvimento, centros tecnológicos, centros de formação profissional e empresas de base tecnológica, em todas as áreas do conhecimento, tanto no Brasil quanto no exterior, com o intuito de incentivar e promover o desenvolvimento, em áreas estratégicas, do Estado de Santa Catarina;
- b) A fixação de pessoal de alto nível em Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação, ICTI, empresas e governos, para a realização de projetos de PDI e a gestão de projetos de PDI.

1 DEFINIÇÕES

- a) **Bolsista:** Pessoa física aprovada na Chamada Pública 05/2021, qualificada conforme item 2 do presente Termo, para executar o objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas no item VI do presente Termo.
- b) **Coordenador/Supervisor:** Profissional indicado pela UDESC para coordenar a execução do objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas no item 7 do presente Termo.
- c) **Entidade:** Instituição que receberá o bolsista para execução dos projetos.
- d) **FAPESC:** Entidade pública com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.869/0001- 26, com sede no Parque Tecnológico ALFA – Rodovia José Carlos Daux, 600 (SC 401), Km 01, Módulo 12A, Prédio CELTA/FAPESC, 5º andar, Bairro João Paulo, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88030-902, doravante denominada simplesmente FAPESC.

2 DO BOLSISTA

Nome: Camila Cigel		
Estado Civil: Solteira	Nacionalidade: Brasileira	
CPF: 098.038.529-65		
RG: 5.583-228	Órgão Emissor: SSP/SC	
Data de Expedição: 11/07/2013	UF: SC	
Profissão: Estudante		
Data de Nascimento: 02/09/1994	Sexo: Feminino	
Nome do Pai: Nelson Luiz Cigel		
Nome da Mãe: Terezinha Bellé Cigel		
Endereço Residencial (logradouro, nº e complemento): Rua Prudente de Moraes, nº 878, apartamento 04		
Bairro: Coral	Cidade: Lages	CEP: 88523-135
Telefone: (49) 98429 3789	Celular: (49) 98429 3789	E-mail: camilacigel@gmail.com
Tempo de Residência no Estado de SC: 27 anos		
Estado e Município de Nascimento: Santa Catarina, São Domingos		
Nº Título Eleitoral: 0557 4014 0965	Zona: 075	Seção: 0030 UF: SC
Data de emissão Título: 31/07/2017	Município: São Domingos	
Banco do Brasil – Agência: 2613-1	Conta: 20137-5	

3 DO COORDENADOR/SUPERVISOR DO BOLSISTA

Nome: Cileide Maria Medeiros Coelho		
CPF: 85004715904		
RG: 2892665-0	Órgão Exp.: SSPSC	Data Exp.:
Nacionalidade: Brasileira	Estado civil: Casada	
Profissão: Professor universitário	Telefone: 49-32899346	Celular: 49-998344761
Endereço Comercial (logradouro, nº e complemento): Avenida Luiz de camões 2090		



Bairro: Conta Dinheiro	CEP: 88520-000	Cidade: Lages
Endereço Residencial (logradouro, nº e complemento): Avenida Luiz de camões, 911, apto 84		
Bairro: Coral	CEP: 88523-000	Cidade: Lages
Email: cileide.souza@udesc.br		
Nome da Entidade de vínculo: UDESC- Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Ciências Agroveterinárias.		
Nome do Supervisor do Bolsista: Cileide Maria Medeiros Coelho		

4 DO OBJETO

4.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC visa à transferência de recursos financeiros, em modalidade de bolsa, para a execução do **Programa de Fomento à Pesquisa e Inovação em Áreas Estratégicas para atender a demanda da sociedade catarinense pela Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC**, aprovado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 05/2021 PROGRAMA INTERINSTITUCIONAL DE FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO QUE ATENDAM ÀS DEMANDAS DA SOCIEDADE CATARINENSE POR INTERMÉDIO DE ÓRGÃOS SETORIAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PROGRAMA #FAPESC@GOV +PESQUISA&INOVAÇÃO** em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, nos termos da resolução 01/2015 - Política de Bolsas FAPESC.

5 DA IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Modalidade da Bolsa: DRC – C	
Valor da Bolsa: R\$ 4.200,00	Duração da Bolsa (meses): 06 meses
Data Início da Bolsa: 01/12/2021	Data Fim da Bolsa: 30/05/2022

6 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA



- a) Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação na FAPESC em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa;
- b) Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista durante todo o período de bolsa.
- c) Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.
- d) A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada.
- e) O bolsista enviará à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista.
- f) Ao final da vigência deste Termo de Compromisso, deverá ser apresentado um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista, com resultado sucinto, em meio eletrônico, para ser divulgado no site da FAPESC.
- g) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa.
- h) Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC.
- i) Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR/SUPERVISOR

- a) Apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas semestralmente e quando solicitado. Ao encerramento do presente Termo apresentar relatório final, conforme Item 7-e desta Chamada Pública.



fapesc

Fundação de Amparo à
Pesquisa e Inovação do
Estado de Santa Catarina



GOVERNO DO
ESTADO DE SANTA
CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

- b) Submeter a prestação de contas técnica, apresentando o relatório semestral de aproveitamento e quando solicitado.
- c) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de alteração no projeto.
- d) Fazer, obrigatoriamente, menção expressa à FAPESC em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo.
- e) Assinar junto com o bolsista, quando for o caso, o relatório semestral de atividades para ser enviado à FAPESC, onde constarão as atividades desenvolvidas e o aproveitamento alcançado.
- f) Enviar mensalmente à FAPESC, até o dia 30 de cada mês, os nomes dos bolsistas excluídos ou que tenham falta que impliquem suspensão do pagamento das bolsas.

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE

- a) A Entidade, por meio de seu representante legal, colaborará na execução das atividades, mediante a disponibilização de infraestrutura logística e administrativa necessária à realização do objeto deste instrumento, sendo responsável solidária pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo bolsista, conforme Plano de Trabalho.
- b) Fiscalizar a atuação dos bolsistas, garantindo o exercício da atuação limitada, exclusivamente, ao apoio Programa de Fomento à Pesquisa e Inovação em Áreas Estratégicas para atender a demanda da sociedade catarinense pela Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, dentre as atribuições legais definidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 741/2019, não permitindo que atividades sejam desvirtuadas para outras áreas ou funções dentro do órgãos ou entidades estaduais a que forem designados; e
- c) Garantir a segurança sanitária dos bolsistas por meio da observação das restrições impostas pela pandemia de COVID-19 dispostas nos decretos e demais normativas municipais e estaduais vigentes à época da execução do projeto.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA FAPESC

- a) Caberá à FAPESC realizar o cadastramento do bolsista no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC) e a realizar o pagamento das bolsas durante o período de vigência do presente Termo;
- b) Avaliar qualquer proposta de mudança no projeto e/ou vinculação de bolsista, durante a vigência do projeto;
- c) Solicitar, receber e avaliar os relatórios técnicos dos bolsistas; e
- d) Zelar pelo cumprimento das condições estabelecidas no presente Termo.

10 DAS CONDIÇÕES GERAIS

- a) As condições gerais estabelecidas neste instrumento terão validade durante todo o período de fruição da bolsa.
- b) Em caso de insuficiência de desempenho do bolsista ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus trabalhos durante a vigência da bolsa, caberá ao Coordenador a responsabilidade de informar à FAPESC, e solicitar a suspensão imediata da bolsa. A bolsa poderá ser cancelada, pela FAPESC, por ocorrência, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida acarretará ao bolsista restituir, à FAPESC, o valor recebido, corrigido com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.
- c) A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho entre as partes, constituindo doação feita ao bolsista.
- d) O bolsista excluído, independentemente das razões, não poderá retornar ao Programa na mesma vigência.
- e) A FAPESC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao bolsista na execução do seu projeto de pesquisa.



fapesc

Fundação de Amparo à
Pesquisa e Inovação do
Estado de Santa Catarina



GOVERNO DO
ESTADO DE
SANTA
CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E INOVAÇÃO

- f) O bolsista, o coordenador do projeto e supervisor do bolsista manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento.
- g) O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC), pela FAPESC. Esse procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso assinado, estando sujeito ao cronograma de processamento desse sistema.

Florianópolis, 25 de novembro de 2021.

Carolina Rigel

Bolsista

Coordenador/Supervisor

FAPESC

Entidade

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 05/2021

**Programa de Fomento à Pesquisa e Inovação em Áreas Estratégicas para
atender a demanda da sociedade catarinense pela Universidade do Estado de
Santa Catarina – UDESC**

1 DO PROJETO

1.1 Nome do Bolsista: Camila Cigel
1.2 Título do Projeto: Ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva de sementes
1.3 Identificação do objeto Objeto da presente Chamada Pública, terão como principal atribuição o apoio técnico e gerenciamento de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos em Laboratórios da UDESC, conforme objetiva cada projeto, desde a sua concepção prática, operacionalização, acompanhamento de atendimento na prestação de serviços, análises laboratoriais, consolidação dos dados, operacionalização e divulgação dos resultados junto aos partícipes e sociedade em geral.
1.4 Objetivo da pesquisa Promover o desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva de sementes, através do oferecimento de serviços de análises de sementes para órgãos públicos e privados; treinamentos e capacitações técnicas; ser a base para novas pesquisas que visem responder problemas práticos ligados aos setores públicos (MAPA e CIDASC) e privados (empresas produtoras de sementes); promover ampla divulgação das atividades realizadas no LASO como o apoio da FAPESC e capacitações e treinamentos



1.5 Etapas e metas, com cronograma compatível com a duração da bolsa e projeto de PDI

1-Realizar análises para atestar a qualidade de sementes de espécies do escopo do LASO: *Allium cepa*, *Avena sativa*, *Avena strigosa*, *Bracharia brizantha*, *Bracharia decumbens*, *Bracharia humidicola*, *Bracharia ruziziensis*, *Festuca arundinacea*, *Glycine max*, *Hordeum vulgare*, *Lolium multiflorum*, *Oryza sativa*, *Panicum maximum*, *Paspalum notatum*, *Pennisetum glaucum*, *Phaseolus vulgaris*, *Pinus caribaea*, *Pinus elliottii*, *Pinus taeda*, *Secale cereale*, *Solanum lycopersicum*, *Sorghum bicolor*, *Sorghum sudanense*, *Trifolium pratense*, *Trifolium repens*, *Triticum aestivum*, *xTriticosecale* e *Zea mays*.

2- Organizar e participar ativamente das atividades de treinamento e capacitação dos alunos de graduação, produtores e profissionais do setor a nível nacional com o oferecimento do 4º módulo de capacitação para análise de sementes.

3- Apoiar e dar auxílio técnico referente ao treinamento em análises de sementes para alunos da pós-graduação no desenvolvimento de pesquisas aplicadas a realidade do produtor de sementes em Santa Catarina.

4- Realizar constante melhoria dos documentos internos de controle de qualidade do LASO, com base nas exigências na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 e promover auditorias internas para validar o controle de qualidade, conforme as exigências do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

1.5 Entregáveis (produto/processo ou equivalente)

1- Atender a demanda em análise de sementes dos setores privados e públicos, com a expectativa de 1000 análises anuais, com a emissão de BAS e BASOs.

2- Oferecer o 4º módulo de capacitação para análise de sementes de forma presencial.

3- Oferecer o treinamento de alunos da graduação.

4- Apoiar o treinamento em análises de 02 alunos de mestrado do programa de Produção Vegetal do CAV-UDESC.

5- Indicar as atualizações realizadas no manual de qualidade do LASO e auditorias internas realizadas para controle de qualidade.

6- Indicar as comparações intra e interlaboratoriais realizadas e os respectivos documentos de análise crítica dos resultados e termos de conformidade e promover pesquisas de satisfação de clientes

1.6 Resumo do Plano de Trabalho

1-Realizar análises para atestar a qualidade de sementes de espécies do escopo do LASO: *Allium cepa*, *Avena sativa*, *Avena strigosa*, *Bracharia brizantha*, *Bracharia decumbens*, *Bracharia humidicola*, *Bracharia ruziziensis*, *Festuca arundinacea*, *Glycine max*, *Hordeum vulgare*, *Lolium multiflorum*, *Oryza sativa*,

Panicum maximum, Paspalum notatum, Pennisetum glaucum, Phaseolus vulgaris, Pinus caribaea, Pinus elliottii, Pinus taeda, Secale cereale, Solanum lycopersicum, Sorghum bicolor, Sorghum sudanense, Trifolium pratense, Trifolium repens, Triticum aestivum, xTricosecale e Zea mays.

2- Auxiliar no treinamento e capacitação de alunos de graduação, estagiário, produtores e profissionais do setor a nível nacional com o oferecimento do 4º módulo de capacitação para análise de sementes.

3- Auxiliar nas atividades referente ao treinamento em análises de sementes para alunos da pós-graduação no desenvolvimento de pesquisas aplicadas a realidade do produtor de sementes em Santa Catarina.

UDESC-CAV
Departamento de Agronomia
Área: Sementes
Profa. Cleide M. M. Coelho
Matrícula 304.028-3 CREA/SC 40.858-B

Camila Ceigel

Bolsista

Cleide M. M. Coelho

Supervisor

Coordenador

De acordo da FAPESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G180LC7X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO ZABOT HOLTHAUSEN (CPF: 912.XXX.379-XX) em 31/05/2022 às 19:09:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 14:16:50 e válido até 28/02/2119 - 14:16:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDMyMzFfMzIzMV8yMDIxX0cxODBMQzdY> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00003231/2021** e o código **G180LC7X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



fapesc

Fundação de Amparo à Pesquisa e
Inovação do Estado de Santa Catarina



TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC

A ser preenchido pela FAPESC

PROCESSO FAPESC Nº: 1164/2023

O Programa de BOLSAS FAPESC objetiva:

- a) A formação de profissionais para a Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação em universidades, institutos de pesquisa e desenvolvimento, centros tecnológicos, centros de formação profissional e empresas de base tecnológica, em todas as áreas do conhecimento, tanto no Brasil quanto no exterior, com o intuito de incentivar e promover o desenvolvimento, em áreas estratégicas, do Estado de Santa Catarina;
- b) A fixação de pessoal de alto nível em Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTI, empresas e governos, para a realização e gestão de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PDI.

1 DEFINIÇÕES

- a) **Bolsista:** Pessoa física aprovada na Chamada Pública 05/2021, qualificada conforme item 2 do presente Termo, para executar o objeto do presente Termo conforme atribuições previstas no item 6 do presente Termo.
- b) **Coordenador do Projeto:** Profissional indicado pela UDESC para coordenar a execução do objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas no item 7 do presente Termo.
- c) **Supervisor do Bolsista:** Profissional indicado pela UDESC para supervisionar a execução do objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas no item 7, do presente Termo.
- d) **Entidade:** Instituição/órgão que receberá o bolsista para execução de projetos de desenvolvimento, pesquisa e inovação na Universidade do Estado de Santa Catarina, em diversas áreas do conhecimento, junto a projetos e laboratórios de excelência da UDESC.
- e) **FAPESC:** Entidade pública com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no



CNPJ sob o nº 01.602.869/0001-26, com sede no Parque Tecnológico ALFA – Rodovia José Carlos Daux, 600 (SC 401), Km 01, Módulo 12A, Prédio CELTA/FAPESC 5º andar, Bairro João Paulo, Florianópolis, Santa Catarina. CEP 88030-902, doravante denominada simplesmente FAPESC

Banco do Brasil – Agência Conta.

2 DO BOLSISTA

Nome: Camila Cigel		
Estado Civil: Solteira	Nacionalidade: Brasileira	
CPF: 098.038.529-65	Raça: Branca	
RG: 5.583.228	Órgão Emissor: SSP-SC	
Data de Expedição: 11.07.2013	UF: SC	
Profissão: Estudante		
Data de Nascimento: 02.09.1994	Sexo: feminino	
Nome do Pai: Nelson Luiz Cigel		
Nome da Mãe: Terazinha Reile Cigel		
Endereço Residencial (logradouro, nº e complemento): J. Rua Prudente de Moraes, nº 878, AP. 04		
Bairro: Coral	Cidade: Lages	CEP: 88523135
Telefone: 4932899346	Celular: (49)954293789	E-mail: camilacigel@gmail.com
Tempo de Residência no Estado de SC: 28 anos		
Estado e Município de Nascimento: São Domingos -SC		
Nº Título Eleitoral: 055740140965	Zona: 075	Seção: 0030
Data de emissão Título: 31.07.2017		Município: São Domingos -SC
Banco do Brasil – Agência: 2613-1		Conta: 20137-5

3 DO COORDENADOR

Nome: Cileide Marla Medeiros Coelho Arruda de Souza		
CPF: 85004715904		
RG: 2892685-0	Órgão Exp.: SSPSC	Data Exp.: 23-12-1997

**fapesc**Fundação de Amparo à Pesquisa e
Inovação do Estado de Santa Catarina

Nacionalidade: Brasileira		Estado civil: Casada	
Profissão: Professor Universitário	Telefone: 4932899172		Celular: 49998344781
Endereço Comercial (logradouro, nº e complemento): avenida Luiz de Camões 2090			
Bairro: Conta Dinheiro	CEP: 88520-000	Cidade: Lages, SC	
Endereço Residencial (logradouro, nº e complemento): avenida Luiz de Camões, 911			
Bairro: Corat	CEP: 88523-000	Cidade: Lages	
Email: cileide.souza@udesc.br			
Nome da Entidade de vínculo: UDESC-CAV			
Nome do Supervisor do Bolsista: Cileide Maria Medeiros Coelho Arruda de Souza			

4 DO OBJETO

4.1 O presente Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC visa à transferência de recursos financeiros, em modalidade de bolsa, para a execução do **Programa de Fomento à Pesquisa e Inovação em Áreas Estratégicas para Atender a Demanda da Sociedade Catarinense pela Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC** em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, nos termos da Resolução 01/2022 - Política de Bolsas FAPESC

5 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Modalidade da Bolsa: SET-E	
Valor da Bolsa: 4.200,00	Duração da Bolsa (meses): 12 meses
Data Início da Bolsa: 01/08/2023	Data Fim da Bolsa: 31/07/2024

6 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

- Caberá ao bolsista dedicar-se exclusivamente às atividades objeto dessa Chamada Pública em carga horária de 30 (trinta) horas/semanais conforme horário administrativo da UDESC;
- Desenvolver suas atividades na modalidade presencial nas cidades estabelecidas para as vagas;



- c) Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação na UDESC, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa;
- d) Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista durante todo o período de bolsa;
- e) Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa;
- f) Não acumular bolsas provenientes de agências públicas de fomento;
- g) Enviar à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista;
- h) Apresentar, ao final da vigência deste Termo de Compromisso, um relatório elaborado em conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista, com resultado sucinto, em meio eletrônico, para ser divulgado no site da FAPESC;
- i) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa;
- j) Fazer menção expressa à FAPESC em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo;
- k) Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitores ou para participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do período da bolsa, com o intuito de apresentar os trabalhos desenvolvidos durante a execução do programa;
- l) Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para FAPESC;
- m) Comunicar à FAPESC, até o mês seguinte, o aceite ou publicação de artigos relacionados às atividades desenvolvidas enquanto bolsista do Termo vigente, e;
- n) Devolver à FAPESC, em valores atualizados mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.



fapesc

Fundação de Amparo à Pesquisa e
Inovação do Estado de Santa Catarina



7 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DO PROJETO E DO SUPERVISOR DO BOLSISTA

- a) Caberá ao Coordenador do Projeto e ao Supervisor do bolsista apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas semestralmente e quando solicitado. Ao encerramento do presente Termo apresentar relatório final, conforme Item 7, e, desta Chamada Pública;
- b) Submeter a prestação de contas técnica, apresentando o relatório semestral de aproveitamento e quando solicitado;
- c) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de alteração no projeto;
- d) Fazer, obrigatoriamente, menção expressa à FAPESC em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo;
- e) Assinar junto com o bolsista, quando for o caso, o relatório semestral de atividades para ser enviado à FAPESC, onde constarão as atividades desenvolvidas e o aproveitamento alcançado;
- f) As solicitações de desvinculação de bolsista devem ser encaminhadas até o dia 10 do mês. Após esta data, a desvinculação será realizada somente no mês seguinte;
- g) Apresentar relatório com os resultados do programa/projeto, à FAPESC ou em eventos, quando solicitado, e;
- h) Comunicar à FAPESC, até o mês seguinte, o aceite ou publicação de artigos relacionados às atividades desenvolvidas pelos bolsistas no âmbito do projeto, objeto do Termo vigente

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE

- a) Caberá à Entidade, por meio de seu representante legal, colaborar na execução das atividades e disponibilizar infraestrutura e condições necessárias, salubres e adequadas à realização do objeto deste instrumento, sendo responsável solidária pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo bolsista, conforme Plano de Trabalho;
- b) Fiscalizar a atuação dos bolsistas, garantindo o exercício da atuação limitada, exclusivamente, ao apoio do Programa de Fomento à Pesquisa e Inovação em áreas Estratégicas para Atender a demanda da sociedade catarinense pela Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, dentre as atribuições legais definidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 741/2019, não permitindo que atividades sejam desvirtuadas



para outras áreas ou funções dentro dos órgãos ou entidades estaduais a que forem designados, e;

- c) Garantir a segurança sanitária dos bolsistas por meio da observação das restrições impostas pela pandemia de COVID-19 dispostas nos decretos e demais normativas municipais e estaduais vigentes à época da execução do projeto.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA FAPESC

- a) Caberá à FAPESC realizar o cadastramento do bolsista no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC) e a realizar o pagamento das bolsas durante o período de vigência do presente Termo;
- b) Avaliar qualquer proposta de mudança no projeto e/ou vinculação de bolsista, durante a vigência do projeto;
- c) Solicitar, receber e avaliar os relatórios técnicos dos bolsistas, e;
- d) Zelar pelo cumprimento das condições estabelecidas no presente Termo

10 DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

10.1 Quaisquer divulgações e publicações, científicas ou não, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, com a inclusão da logo da FAPESC, sempre que possível

10.1.1 Tal obrigação deve ser cumprida pelo proponente/beneficiário, bolsista, equipe de trabalho e instituição Proponente/interviente.

10.2 O uso da logomarca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponível no site www.fapesc.sc.gov.br.

10.3 Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar como marcador as hashtags #FAPESC SC e #GOVERNOSC além de marcar a FAPESC com @Fapesc.gov, @Fapesc.sc.

10.4 Quando da apresentação de ações e resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, por meio do endereço eletrônico



fapesc

Fundação de Amparo à Pesquisa e
Inovação do Estado de Santa Catarina



comunicacao@fapesc.sc.gov.br dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio do mesmo. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação e fotos em boa resolução. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

10.5 Deverá ser apresentado um vídeo institucional da FAPESC em eventos, ações e apresentações de resultados do projeto. O vídeo estará disponível no site de FAPESC.

10.6 Ao longo da execução da presente Chamada Pública a FAPESC poderá realizar seminários para apresentação dos resultados parciais das atividades desenvolvidas, e, ao final, será realizado o Seminário Final de Divulgação e Avaliação dos Resultados do presente. Para estes seminários os Proponentes/Beneficiários e Bolsistas deverão apresentar seus resultados de pesquisa.

11 DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 Os participantes da presente Chamada Pública declaram que conhecem a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e autorizam a FAPESC a coletar e tratar seus dados pessoais e de seus representantes/beneficiários/proponentes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente Edital e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

a) fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos participantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

b) a coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente Edital de Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;

c) a FAPESC não divulgará os dados pessoais coletados.

11.2 A FAPESC é a controladora dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: fapesc@fapesc.sc.gov.br.

11.3 A FAPESC se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de



incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

11.4 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

11.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade do objeto contratado.

11.6 Os partícipes deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos em cada uma das linhas temáticas, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos total ou parcialmente em concordância com as partes.

11.7 Serão consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela FAPESC e pelas legislações aplicáveis, como a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser considerados confidenciais ou de propriedade da Instituição proponente/interveniente/beneficiário.

11.8 Outras condições referentes ao sigilo e confidencialidade de dados/informações relativas ao objeto da presente Chamada e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior, entre os partícipes e a FAPESC.

12 DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO (IN CGE/SEA nº 01/2020)

12.1 Os participantes da presente Chamada Pública, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor.

12.2 Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei nº 12.846/2013, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas.

12.3 Os proponentes comprometem-se em não acotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo



1º da IN CGE/SEA nº 01/2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

12.4 Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

12.5 Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA nº 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

13 CONDIÇÕES GERAIS

- a) As condições gerais estabelecidas neste instrumento terão validade durante todo o período de fruição da bolsa.
- b) Em caso de insuficiência de desempenho do bolsista ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus trabalhos durante a vigência da bolsa, caberá ao Coordenador a responsabilidade de informar à FAPESC, e solicitar a suspensão imediata da bolsa, conforme o prazo estabelecido no item 7-f, não havendo necessidade de restituição à Fapesc dos valores recebidos.
- c) A bolsa poderá ser cancelada, por solicitação do Coordenador, em caso de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, conforme o prazo estabelecido no item 7-f. Tal medida acarretará ao bolsista restituir, à FAPESC, o valor recebido, corrigido com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.
- d) A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho entre as partes, constituindo doação feita ao bolsista.
- e) O bolsista excluído, independentemente das razões, não poderá retomar ao Programa na mesma vigência.
- f) A FAPESC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao bolsista na execução do seu projeto de pesquisa.
- g) O bolsista, o coordenador do projeto e supervisor do bolsista manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento.
- h) O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC), pela FAPESC. Esse procedimento será



fapesc

Fundação de Amparo à Pesquisa e
Inovação do Estado de Santa Catarina



executado após o recebimento do Termo de Compromisso assinado, estando sujeito ao cronograma de processamento desse sistema.

14 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Termo de Compromisso é o da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 01 de agosto de 2023

Camila Cigel

Gleide Maria Medeiros Coelho Arruda de
Souza

FAPESC

Supervisor



Assinaturas do documento



Código para verificação: **E487RIZ1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CILEIDE MARIA MEDEIROS C ARRUDA DE SOUZA** (CPF: 850.XXX.159-XX) em 26/07/2023 às 17:44:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:05 e válido até 30/03/2118 - 12:35:05.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **FÁBIO WAGNER PINTO** (CPF: 024.XXX.479-XX) em 31/07/2023 às 15:29:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/01/2023 - 15:49:03 e válido até 18/01/2123 - 15:49:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDIwMzhfMjA0MI8yMDIzX0U0ODdSSVox> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00002038/2023** e o código **E487RIZ1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 03/2023

PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA E INOVAÇÃO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SOCIEDADE CATARINENSE PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC

1 DO PROJETO

1.1 Nome do Bolsista: Camila Cigel

1.2 Título do Projeto: Ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva de sementes

1.3 Grande Área do Conhecimento

- (X) Ciências Agrárias
() Ciências Biológicas
() Ciências da Saúde
() Ciências Exatas e da Terra
() Ciências Humanas
() Ciências Sociais Aplicadas
() Engenharias
() Linguística, Letras e Artes
() Outra
() Tecnologias

1.4 Identificação do objeto:

Objeto da presente Chamada Pública, terão como principal atribuição o apoio técnico e gerenciamento de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos em Laboratórios da UDESC, conforme objetiva cada projeto, desde a sua concepção prática, operacionalização, acompanhamento de atendimento na prestação de serviços, análises laboratoriais, consolidação dos dados, operacionalização e divulgação dos resultados junto aos partícipes e sociedade em geral.

**1.5 Objetivo da pesquisa**

Promover o desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva de sementes, através do oferecimento de serviços de análises de sementes para órgãos públicos e privados; treinamentos e capacitações técnicas, ser a base para novas pesquisas que visem responder problemas práticos ligados aos setores públicos (MAPA, CIDADSC, ADAPAR, IDARON) e privados (empresas produtoras de sementes); promover ampla divulgação das atividades realizadas no LASO como o apoio da FAPESC e capacitações e treinamentos

1.6 Etapas e metas, com cronograma compatível com a duração da bolsa e projeto de PDI

1-Realizar análises para atestar a qualidade de sementes de espécies do escopo do LASO: *Allium cepa*, *Avena sativa*, *Avena strigosa*, *Bracharia brizantia*, *Bracharia decumbens*, *Bracharia humidicola*, *Bracharia ruziziensis*, *Festuca arundinacea*, *Glycine max*, *Hordeum vulgare*, *Lolium multiflorum*, *Oryza sativa*, *Panicum maximum*, *Paspalum notatum*, *Pennisetum glaucum*, *Phaseolus vulgaris*, *Pinus caribaea*, *Pinus eliottii*, *Pinus taeda*, *Secale cereale*, *Solanum lycopersicum*, *Sorghum bicolor*, *Sorghum sudanense*, *Trifolium pratense*, *Trifolium repens*, *Triticum aestivum*, *xTricosecale* e *Zea mays*.

2- Organizar e participar ativamente das atividades de treinamento e capacitação dos alunos de graduação, produtores e profissionais do setor a nível nacional com o oferecimento do 8º e 9º módulo de capacitação para análise de sementes.

3- Apoiar e dar auxílio técnico referente ao treinamento em análises de sementes para alunos da pós graduação no desenvolvimento de pesquisas aplicadas a realidade do produtor de sementes em Santa Catarina.

4- Auxiliar na constante melhoria dos documentos internos de controle de qualidade do LASO, com base nas exigências na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 e promover auditorias internas para validar o controle de qualidade, conforme as exigências do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

5- Auxiliar na organização do III seminário de Sementes em Santa Catarina, com o apoio de cooperativas, órgãos públicos e de fiscalização e outras universidades.

1.7 Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou papers

1- Atender a demanda em análise de sementes dos setores privados e públicos, com a expectativa de 1000 análises anuais, com a emissão de BAS e BASOs.

2- Oferecer o 8º e 9º módulo de capacitação para análise de sementes de forma presencial

3- Oferecer o treinamento de alunos da graduação e capacitação geral e na organização de visitas ao LASO



- 4- Apoiar o treinamento em análises de 02 alunos de mestrado do programa de Produção Vegetal do CAV-UDESC.
- 5- Indicar as atualizações realizadas no manual de qualidade do LASO e auditorias internas realizadas para controle de qualidade.
- 6- Indicar as comparações intra e interlaboratoriais realizadas e os respectivos documentos de análise crítica dos resultados e termos de conformidade e promover pesquisas de satisfação de clientes.
- 7- Realizar publicações técnicas, artigos científicos referentes aos trabalhos realizados de pesquisa.

1.8 Resumo do Plano de Trabalho

1-Realizar análises para atestar a qualidade de sementes de espécies do escopo do LASO: *Allium cepa*, *Avena sativa*, *Avena strigosa*, *Brachiaria brizantha*, *Brachiaria decumbens*, *Brachiaria humidicola*, *Brachiaria ruziziensis*, *Festuca arundinacea*, *Glycine max*, *Hordeum vulgare*, *Lolium multiflorum*, *Oryza sativa*, *Panicum maximum*, *Paspalum notatum*, *Pennisetum glaucum*, *Phaseolus vulgaris*, *Pinus caribaea*, *Pinus elliottii*, *Pinus taeda*, *Secale cereale*, *Solanum lycopersicum*, *Sorghum bicolor*, *Sorghum sudanense*, *Trifolium pratense*, *Trifolium repens*, *Triticum aestivum*, *xTricosecale* e *Zea mays*.

2- Auxiliar no treinamento e capacitação de alunos de graduação, estagiário, produtores e profissionais do setor a nível nacional com o oferecimento do 4º módulo de capacitação para análise de sementes.

3- Auxiliar nas atividades referente ao treinamento em análises de sementes para alunos da pós-graduação no desenvolvimento de pesquisas aplicadas a realidade do produtor de sementes em Santa Catarina.

4- Organizar ensaios demonstrativos para a comunidade/sociedade/escolas técnicas como forma de divulgação da pesquisa e atividades envolvidas no LASO.

5- Auxiliar na organização do III seminário de Sementes em Santa Catarina, com o apoio de cooperativas, órgãos públicos e de fiscalização e outras universidades

Kamila Reizel

Bolsista

Supervisor

Coordenador

FAPESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4HK318HK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CILEIDE MARIA MEDEIROS C ARRUDA DE SOUZA** (CPF: 850.XXX.159-XX) em 26/07/2023 às 17:44:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:05 e válido até 30/03/2118 - 12:35:05.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **FÁBIO WAGNER PINTO** (CPF: 024.XXX.479-XX) em 31/07/2023 às 15:29:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/01/2023 - 15:49:03 e válido até 18/01/2123 - 15:49:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDIwMzhfMjA0MI8yMDIzXzRlSzMxOEhL> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00002038/2023** e o código **4HK318HK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC

A ser preenchido pela Fapesc

PROCESSO FAPESC Nº: 1164/2023

O Programa de BOLSAS Fapesc objetiva:

- a) A formação de profissionais para a Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação em universidades, institutos de pesquisa e desenvolvimento, centros tecnológicos, centros de formação profissional e empresas de base tecnológica, em todas as áreas do conhecimento, tanto no Brasil quanto no exterior, com o intuito de incentivar e promover o desenvolvimento, em áreas estratégicas, do Estado de Santa Catarina;
- b) A formação, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos de alto nível em Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação, ICTI, empresas e governos, para a realização de projetos de PDI e a gestão de projetos de PDI.

1 DEFINIÇÕES

- a) **Bolsista:** Pessoa física aprovada na Chamada Pública nº 03/2023, qualificada conforme item 2 do presente Termo, para executar o objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas no item 6 do presente Termo
- b) **Coordenador do Bolsista:** Profissional indicado pela UDESC para coordenar a execução do objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas no item 7 do presente Termo.
- c) **Supervisor/Supervisor do Bolsista:** Profissional indicado pelo UDESC, diretamente responsável pelo bolsista, que acompanhará as atividades desempenhadas pelo mesmo.
- d) **Fapesc:** Entidade pública com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.869/0001- 26, com sede no Parque Tecnológico ALFA – Rodovia José Carlos Daux, 600 (SC 401), Km 01, Módulo 12A, Prédio CELTA/Fapesc, 5º andar, Bairro João Paulo, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88030-902, doravante denominada simplesmente Fapesc.

2 DO BOLSISTA

Nome: Camila Cigel	
Estado Civil: Solteira	Nacionalidade: Brasileira
CPF: 098.038.529-65	Raça: Branca

RG: 5.583.228		Órgão Emissor: SSP-SC	
Data de Expedição: 11.07.2013		UF: SC	
Profissão: Estudante			
Data de Nascimento: 02.09.1994		Sexo: feminino	
Nome do Pai: Nelson Luiz Cigel			
Nome da Mãe: Terezinha Bellé Cigel			
Endereço Residencial (logradouro, nº e complemento): Rua Anildo Schonardie, nº30, AP. 04			
Bairro: Gethal	Cidade: Lages	CEP: 88520470	
Telefone: 4932899346	Celular: (49)984293789	E-mail: camilacigel@gmail.com	
Tempo de Residência no Estado de SC: 29 anos			
Estado e Município de Nascimento: São Domingos -SC			
Nº Título Eleitoral: 055740140965	Zona: 075	Seção: 0030	UF: SC
Data de emissão Título: 31.07.2017		Município: São Domingos -SC	
Banco do Brasil – Agência: 2613-1		Conta: 20137-5	

3 DO COORDENADOR/SUPERVISOR DO BOLSISTA

Nome: Cileide Maria Medeiros Coelho Arruda de Souza			
CPF: 85004715904			
RG: 2892665-0	Órgão Exp.: SSPSC	Data Exp.: 23-12-1997	
Nacionalidade: Brasileira		Estado civil: Casada	
Profissão: Professor Universitário	Telefone: 4932899172	Celular: 49998344761	
Endereço Comercial (logradouro, nº e complemento):			
Bairro: Conta Dinheiro	CEP: 88520-000	Cidade: Lages, SC	
Endereço Residencial (logradouro, nº e complemento): Avenida Luiz de Camões, 911			
Bairro: Coral	Bairro: Coral	Bairro: Coral	
Email: cileide.souza@udesc.br			

Nome da Entidade de vínculo: UDESC-CAV
Nome do Supervisor do Bolsista: Cileide Maria Medeiros Coelho Arruda de Souza

4 DO OBJETO

4.1 O presente Termo de Compromisso de Bolsa Fapesc visa à transferência de recursos financeiros, em modalidade de bolsa, para a execução do **Programa De Fomento à Pesquisa e Inovação em Áreas Estratégicas para Atender a Demanda da Sociedade Catarinense pela Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC**, aprovado no **Edital de Chamada Pública Fapesc nº 03/2023**, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, nos termos da resolução 01/2022 - Política de Bolsas Fapesc.

5 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Modalidade da Bolsa: SET-E	
Valor da Bolsa: R\$ 4.200,00	Duração da Bolsa (meses): 24 meses
Data Início da Bolsa: 01/08/2023	Data Fim da Bolsa: 31/07/2025

6 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

- a) Caberá ao bolsista dedicar-se exclusivamente às atividades objeto dessa Chamada Pública em carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, conforme horário administrativo do UDESC;
- b) Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação no UDESC em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa;
- c) Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista durante todo o período de bolsa;
- d) Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa;
- e) Não acumular bolsas provenientes de agências públicas de fomento;
- f) Informar à Fapesc a existência de acúmulo de vínculo, para que seja analisado considerando a Resolução Conselho Superior Fapesc nº 01/2022 (Política de Bolsas Fapesc) e Resolução Conselho Superior Fapesc nº 02/2022 (Altera a Resolução nº 01, de 16 de março de 2022).
- g) Enviar à Fapesc, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do

andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista;

- h) Apresentar, ao final da vigência deste Termo de Compromisso, um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista, com resultado sucinto, em meio eletrônico, para ser divulgado no site da Fapesc;
- i) Submeter à apreciação da Fapesc qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa;
- j) Fazer menção expressa à Fapesc em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objetivo do presente Termo;
- k) Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitores ou para participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela Fapesc, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do período da bolsa, com o intuito de apresentar os trabalhos desenvolvidos durante a execução do programa;
- l) Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores *ad hoc* da Fapesc, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para a Fapesc;
- m) Comunicar à Fapesc, até o mês seguinte, o ceite ou publicação de artigos relacionados as atividades desenvolvidas enquanto bolsista do Termo vigente, e;
- n) Devolver à Fapesc, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR/SUPERVISOR

- a) Caberá ao Coordenador e ao Supervisor do bolsista apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas semestralmente e quando solicitado. Ao encerramento do presente Termo, apresentar relatório final desta Chamada Pública;
- b) Submeter a prestação de contas técnica, apresentando o relatório semestral de aproveitamento e quando solicitado;
- c) Submeter à apreciação da Fapesc qualquer proposta de alteração no projeto;
- d) Fazer, obrigatoriamente, menção expressa à Fapesc em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo;
- e) Assinar junto com o bolsista, quando for o caso, o relatório semestral de atividades para ser enviado à Fapesc, onde constarão as atividades desenvolvidas e o aproveitamento alcançado;

- f) As solicitações de desvinculação de bolsista devem ser encaminhadas até o dia 10 do mês. Após esta data, a desvinculação será realizada somente no mês seguinte;
- g) Apresentar relatório com os resultados do programa/projeto, à Fapesc ou em eventos, quando solicitado, e;
- h) Comunicar à Fapesc, até o mês seguinte, o aceite ou publicação de artigos relacionados às atividades desenvolvidas pelos bolsistas no âmbito do projeto, objeto do Termo vigente.

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE

- a) Caberá à Entidade, por meio de seu representante legal, colaborar na execução das atividades e disponibilizar infraestrutura e condições necessárias, salubres e adequadas à realização do objeto deste instrumento, sendo responsável solidária pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo bolsista, conforme Plano de Trabalho;
- b) Fiscalizar a atuação dos bolsistas, garantindo o exercício da atuação limitada exclusivamente, ao apoio do Programa de Pesquisa e Implantação de Sistema de Inovação do CIASC, dentre as atribuições legais definidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 741/2019, não permitindo que atividades sejam desvirtuadas para outras áreas ou funções dentro dos órgãos ou entidades estaduais a que forem designados, e;
- c) Garantir a segurança sanitária dos bolsistas por meio da observação das restrições impostas pela pandemia de COVID 19 dispostas nos decretos e demais normativas municipais e estaduais vigentes à época da execução do projeto.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA FAPESC

- a) Caberá à Fapesc realizar o cadastramento do bolsista no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC) e a realizar o pagamento das bolsas durante o período de vigência do presente Termo;
- b) Avaliar qualquer proposta de mudança no projeto e/ou vinculação de bolsista, durante a vigência do projeto;
- c) Solicitar, receber e avaliar os relatórios técnicos dos bolsistas, e;
- d) Zelar pelo cumprimento das condições estabelecidas no presente Termo.

10 DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

10.1 Quaisquer divulgações e publicações, científicas ou não, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio da

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – Fapesc, com a inclusão da logo da Fapesc, sempre que possível.

10.1.1 Tal obrigação deve ser cumprida pelo proponente/beneficiário, bolsista, equipe de trabalho e Instituição Proponente/interveniente.

10.2 O uso da logomarca da Fapesc deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca Fapesc, disponível no site www.fapesc.sc.gov.br.

10.3 Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar como marcador as hashtags #FAPESC.SC e #GOVERNOSC além de marcar a Fapesc com @Fapesc.gov, @Fapesc.sc.

10.4 Quando da apresentação de ações e resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação da Fapesc, por meio do endereço eletrônico comunicacao@fapesc.sc.gov.br dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio do mesmo. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação e fotos em boa resolução. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

10.5 Deverá ser apresentado um vídeo institucional da Fapesc em eventos, ações e apresentações de resultados do projeto. O vídeo estará disponível no site de Fapesc.

10.6 Ao longo da execução da presente Chamada Pública a Fapesc poderá realizar seminários para apresentação dos resultados parciais das atividades desenvolvidas, e, ao final, será realizado o Seminário Final de Divulgação e Avaliação dos Resultados do presente. Para estes seminários os Proponentes/Beneficiários e Bolsistas deverão apresentar seus resultados de pesquisa.

11 DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 Os partícipes da presente Chamada Pública declaram que conhecem a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e autorizam a Fapesc a coletar e tratar seus dados pessoais e de seus representantes/beneficiários/proponentes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente Edital e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

a) fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos partícipes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

b) a coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente Edital de Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;

c) a Fapesc não divulgará os dados pessoais coletados.

11.2 A Fapesc é a controladora dos dados pessoais tratados neste Item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: fapesc@fapesc.sc.gov.br.

11.3 A Fapesc se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

11.4 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

11.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade do objeto contratado.

11.6 Os partícipes deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos em cada uma das linhas temáticas, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente em concordância com as partes.

11.7 Serão consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela Fapesc e pelas legislações aplicáveis, como a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da Instituição proponente/interveniente/beneficiário.

11.8 Outras condições referentes ao sigilo e confidencialidade de dados informações relativas ao objeto da presente Chamada e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior, entre os partícipes e a Fapesc.

12 DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO (IN CGE/SEA nº 01/2020)

12.1 Os participantes da presente Chamada Pública, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor.

12.2 Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei nº 12.846/2013, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas.

12.3 Os proponentes comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA nº 01/2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

12.4 Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

12.5 Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA nº 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

13 CONDIÇÕES GERAIS

- a)** As condições gerais estabelecidas neste instrumento terão validade durante todo o período de fruição da bolsa.
- b)** Em caso de insuficiência de desempenho do bolsista ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus trabalhos durante a vigência da bolsa, caberá ao Coordenador a responsabilidade de informar à Fapesc, e solicitar a suspensão imediata da bolsa, conforme o prazo estabelecido no item 7-f, não havendo necessidade de restituição à Fapesc dos valores recebidos.
- c)** A bolsa poderá ser cancelada, por solicitação do Coordenador, em caso de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, conforme o prazo estabelecido no item 7-f. Tal medida acarretará ao bolsista restituir, à Fapesc, o valor recebido, corrigido com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.
- d)** A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho entre as partes, constituindo doação feita ao bolsista.
- e)** O bolsista excluído, independentemente das razões, não poderá retornar ao Programa na mesma vigência.
- f)** A Fapesc não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao bolsista na execução do seu projeto de pesquisa.
- g)** O bolsista, o coordenador do projeto e supervisor do bolsista manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento.
- h)** O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC), pela Fapesc. Esse procedimento será

executado após o recebimento do Termo de Compromisso assinado, estando sujeito ao cronograma de processamento desse sistema.

14 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Termo de Compromisso é o da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.



Florianópolis, 26 de julho de 2024.

Bolsista

Coordenador

FAPESC

Supervisor



Assinaturas do documento



Código para verificação: **V94FC76U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CAMILA CIGEL** (CPF: 098.XXX.529-XX) em 26/07/2024 às 17:43:53
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 01/04/2024 - 23:12:53 e válido até 01/04/2025 - 23:12:53.
(Assinatura Gov.br)
- ✓ **CILEIDE MARIA MEDEIROS C ARRUDA DE SOUZA** (CPF: 850.XXX.159-XX) em 29/07/2024 às 14:39:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:05 e válido até 30/03/2118 - 12:35:05.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FÁBIO WAGNER PINTO** (CPF: 024.XXX.479-XX) em 30/07/2024 às 17:58:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/01/2023 - 15:49:03 e válido até 18/01/2123 - 15:49:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDIwMzhfMjA0MI8yMDIzX1Y5NEZDNzZV> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00002038/2023** e o código **V94FC76U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 03/2023 PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA E INOVAÇÃO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SOCIEDADE CATARINENSE PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC

1 DO PROJETO

1.1 Nome do Bolsista: Camila Cigel
1.2 Título do Projeto: Ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva de sementes
1.3 Grande Área do Conhecimento (X) Ciências Agrárias () Ciências Biológicas () Ciências da Saúde () Ciências Exatas e da Terra () Ciências Humanas () Ciências Sociais Aplicadas () Engenharias () Linguística, Letras e Artes () Outra () Tecnologias
1.4 Identificação do objeto Objeto da presente Chamada Pública, terão como principal atribuição o apoio técnico e gerenciamento de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos em Laboratórios da UDESC, conforme objetiva cada projeto, desde a sua concepção prática, operacionalização, acompanhamento de atendimento na prestação de serviços, análises laboratoriais, consolidação dos dados, operacionalização e divulgação dos resultados junto aos participantes e sociedade em geral.
1.5 Objetivo da pesquisa Promover o desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva de sementes, através do oferecimento de serviços de análises de sementes para órgãos públicos e privados; treinamentos e capacitações técnicas; ser a base para novas pesquisas que visem

responder problemas práticos ligados aos setores públicos (MAPA, CIDASC, ADAPAR, IDARON) e privados (empresas produtoras de sementes); promover ampla divulgação das atividades realizadas no LASO como o apoio da FAPESC e capacitações e treinamentos

1.6 Entregáveis (produto/processo ou equivalente)

1-Realizar análises para atestar a qualidade de sementes de espécies do escopo do LASO:

GRANDES CULTURAS: *Avena sativa*; *Glycine max*; *Phaseolus vulgaris*; *Hordeum vulgar*; *Oryza sativa*; *Secale cereale*; *Sorghum bicolor*; *Triticum aestivum* ; *xTricosecale*; *Zea mays*; *Zea mays var saccharina*; *Zea mays var everta*.

FORRAGEIRAS/COBERTURA: *Arrhenatherum elatius*; *Sorghum bicolor x Sorghum sudanense*; *Urochloa brizantha x Urochloa decumbens x Urochloa ruziziensis*; *Urochloa brizantha x Urochloa ruziziensis*; *Avena strigosa*; *Urochloa brizantha*; *Urochloa decumbens*; *Urochloa humidicola*; *Urochloa ruziziensis*; *Festuca arundinacea*; *Lolium multiflorum*; *Megathyrus maximus*; *Paspalum notatum*; *Pennisetum glaucum*; *Sorghum sudanense*; *Trifolium pratense*; *Trifolium repens*; *Lotus corniculatus*; *Lotus uliginosus*; *Vicia sativa*; *Vicia villosa*; *Pisum sativum L. subsp. sativum var. arvense*; *Fagopyrum sculentum*; *Crotalaria juncea*; *Crotalaria spectabilis*; *Crotalaria mucronata*; *Crotalaria ochroleuca*; *Raphanus sativus var. oleiformis*.

OLERÍCOLAS: *Pisum sativum*; *Allium cepa*; *Allium fistulosum*; *Allium porrum*; *Allium schoenoprasum*; *Brassica juncea*; *Brassica napus*; *Brassica oleracea L. var capitata*; *Brassica oleracea L. var. viridis*; *Brassica oleracea L. var. botrytis-caulif*; *Brassica oleracea L. var. gemmifera*; *Brassica oleracea L. var. gongylodes*; *Brassica oleracea L. var. itálica*; *Brassica rapa*; *Lepidium sativum*; *Nasturtium officinale*; *Raphanus sativus*; *Raphanus sativus L. var. acanthiformis*; *Eruca sativa*; *Diplotaxis erucoides*; *Capsicum annuum*; *Capsicum baccatum*; *Capsicum chinense*; *Capsicum frutescens*; *Solanum gilo*; *Solanum lycopersicum*; *Solanum melongena*; *Cichorium endívia*; *Cichorium intybus*; *Lactuca sativa*; *Citrullus lanatus*; *Cucumis anguria*; *Cucumis melo*; *Cucumis sativus*; *Cucurbita ficifolia*; *Cucurbita máxima*; *Cucurbita maxima x C. moschata*; *Cucurbita moschata*; *Cucurbita pepo*; *Daucus carota*; *Petroselinum crispum*; *Apium graveolens*; *Beta vulgaris*.

FLORESTAIS: *Pinus caribaea*; *Pinus elliottii*; *Pinus taeda*; *Pinus maximinoi*; *Araucaria anguntifolia*.

Além de análise de amostras de mix, no qual são incluídas misturas de diferentes espécies ou cultivares da mesma espécie.

Estas análises são oriundas de produtores da região, empresas privadas e órgãos de fiscalização de Santa Catarina (CIDASC), Paraná (ADAPAR) e Rondônia (IDARON). Além destas, será dado início a partir do próximo ano a análise de sementes de lotes de soja, em parceria com a prefeitura de Abelardo Luz – SC, para atestar a qualidade destes através de emissão de selo de qualidade.

2- Organizar e participar ativamente das atividades contínuas de treinamento e capacitação de alunos de graduação, produtores e profissionais do setor a nível nacional

através do oferecimento do 11º e 12º módulo de capacitação para análise de sementes, abrangendo conteúdos e temas para os níveis básico e avançado de conhecimento e atividade técnica na área de análise de sementes, respectivamente. Estes treinamentos continuarão a ser oferecidos, um no primeiro e um segundo semestre do ano, avançado e básico, respectivamente, sendo caracterizados como de sucesso pela procura e participação ativa de profissionais da área.

3- Oferecer o treinamento e acompanhamento de alunos da graduação e capacitação geral nas atividades de rotina e preparo de itens de ensaio do laboratório. Auxílio e participação com os alunos da graduação na organização de visitas ao LASO, e de exposições como o Parque das Profissões e CAV de Portas Abertas, realizados no primeiro e segundo semestre, respectivamente, de maneira presencial, divulgando as atividades realizadas.

4- Apoiar e dar auxílio técnico referente ao treinamento em análises de sementes para alunos da pós-graduação no desenvolvimento de pesquisas aplicadas a realidade do produtor de sementes em Santa Catarina e sobre problemáticas da área. Será realizado o acompanhamento e apoio para trabalhos de mestrado sobre a avaliação da qualidade de sementes de *Glycine max* L. no decorrer do processo produtivo e de beneficiamento, e sobre a identificação e descrição de plantas e sementes do gênero *Avena*, cujas características morfológicas diferem das espécies cultivadas, se tornando ponto importante a considerar na correta identificação para emissão dos resultados de amostras analisadas.

5- Auxiliar na constante melhoria dos documentos internos de controle de qualidade do LASO, com base nas exigências na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 e promover auditorias internas para validar o controle de qualidade, conforme as exigências do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

6- Indicar as comparações intra e interlaboratoriais realizadas continuamente, e os respectivos documentos de análise crítica dos resultados e termos de conformidade e promover pesquisas de satisfação de clientes. Além de treinamento para ampliação do escopo e para análise de novas espécies, referente a espécies forrageiras e olerícolas, principalmente.

7- Participação em publicações técnicas de 02 artigos científicos referentes aos trabalhos realizados de pesquisa, e envio participação de co-autoria de 03 resumos para o XXII Congresso Brasileiro de Sementes (setembro de 2024).

1.7 Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou *papers*.

1- Atender a demanda em análise de sementes dos setores privados e públicos, com expectativa de 1000 análises anuais, com a emissão de BAS e BASOs.

2- Oferecer o 11º e 12º módulo de capacitação para análise de sementes de forma presencial, de nível básico e avançado, respectivamente.

- 3- Oferecer o treinamento de alunos da graduação e capacitação geral e na organização de visitas ao LASO.
- 4- Apoiar o treinamento em análises de 02 alunos de mestrado do programa de Produção Vegetal do CAV-UDESC.
- 5- Indicar as atualizações realizadas no manual de qualidade do LASO e auditorias internas realizadas para controle de qualidade.
- 6- Indicar as comparações intra e interlaboratoriais realizadas e os respectivos documentos de análise crítica dos resultados e termos de conformidade e promover pesquisas de satisfação de clientes.
- 7- Realizar publicações técnicas, artigos científicos referentes aos trabalhos realizados de pesquisa.

1.8 Resumo do Plano de Trabalho

- 1- Realizar análises para atestar a qualidade de sementes de espécies do escopo do LASO: GRANDES CULTURAS; FLORESTAIS e análise de amostras de mix, no qual são incluídas misturas de diferentes espécies ou cultivares da mesma espécie.
- 2- Organizar e participar ativamente das atividades contínuas de treinamento e capacitação de alunos de graduação, produtores e profissionais do setor a nível nacional através do oferecimento do 11º e 12º módulo de capacitação para análise de sementes, abrangendo conteúdos e temas para os níveis básico e avançado de conhecimento e atividade técnica na área de análise de sementes, respectivamente.
- 3- Oferecer o treinamento e acompanhamento de alunos da graduação e capacitação geral nas atividades de rotina e preparo de itens de ensaio do laboratório. Auxílio e participação com os alunos da graduação na organização de visitas ao LASO, e de exposições divulgando as atividades realizadas.
- 4- Apoiar e dar auxílio técnico referente ao treinamento em análises de sementes para alunos da pós-graduação no desenvolvimento de pesquisas aplicadas a realidade do produtor de sementes em Santa Catarina e sobre problemáticas da área.
- 5- Auxiliar na constante melhoria dos documentos internos de controle de qualidade do LASO, com base nas exigências na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 e promover auditorias internas para validar o controle de qualidade, conforme as exigências do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).
- 6- Indicar as comparações intra e interlaboratoriais realizadas continuamente, e os respectivos documentos de análise crítica dos resultados e termos de conformidade e promover pesquisas de satisfação de clientes, e treinamento para ampliação do escopo.
- 7- Realizar publicações 02 artigos científicos e 03 resumos referentes aos trabalhos realizados de pesquisa.

Bolsista

Coordenador

FAPESC

Supervisor



Assinaturas do documento



Código para verificação: **45T1AI1T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CAMILA CIGEL** (CPF: 098.XXX.529-XX) em 26/07/2024 às 17:43:53
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 01/04/2024 - 23:12:53 e válido até 01/04/2025 - 23:12:53.
(Assinatura Gov.br)
- ✓ **CILEIDE MARIA MEDEIROS C ARRUDA DE SOUZA** (CPF: 850.XXX.159-XX) em 29/07/2024 às 14:39:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:05 e válido até 30/03/2118 - 12:35:05.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FÁBIO WAGNER PINTO** (CPF: 024.XXX.479-XX) em 30/07/2024 às 17:58:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/01/2023 - 15:49:03 e válido até 18/01/2123 - 15:49:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDIwMzhfMjA0MI8yMDIzXzQ1VDZFBSTFU> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00002038/2023** e o código **45T1AI1T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.